



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Lei nº 1927, de 21 de agosto de 2019.

(originária do PL. nº 16, de 13/08/2019)

“Altera dispositivos da Lei nº 1.334, de 19 de novembro de 1997, que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O inciso IV do Artigo 2º da Lei 1.334, de 19 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - 3 (três) representantes de entidades sindicais ou outras organizações de trabalhadores, aposentados e pensionistas, com sede no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.
Em 21 de agosto de 2019


JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.


RUBENS MARIM TOLEDO
Chefe de Gabinete